

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 237-E Autor Executivo
 SÚMULA Plano Crédito especial

Recebido em 10 / 8 / 1966 Luersem
 Assistente da Câmara
 Em expediente 10 / 8 / 1966 Quisetian
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 1 / 8 / 1966
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Arceer Lorravel 8/8/66. Presidente

<p><u>Aprorado</u> 1.ª discussão Em <u>8 / 8 / 1966</u> <u>Quisetian</u> 1.º Secretário</p>	<p><u>Urgência</u> 2.ª discussão Em <u>17 / 8 / 1966</u> <u>Quisetian</u> 1.º Secretário</p>
--	---

Arceer Lorravel em 3.ª discussão
 Em 17 / 8 / 1966
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em _____ / _____ / 19____ Encaminhado em 18 / 8 / 1966
 _____ Presidente Luersem Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 225

=====

DATA: 28 de julho de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado -
do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 251.400 (duzentos e cin-
quenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao paga-
mento de despesas com a realização do Curso de Monitôres de
4º grau do IBRA, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do arti-
go anterior, fica indicado a arrecadação a maior que se veri-
ficar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RON-
DON, em 28 de julho de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL